



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO CERTO (UM ANO), PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL.

2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL.

Ato de homologação.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2022, na sede social dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, CP 4904-877 VIANA DO CASTELO, sito na freguesia de União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, pelas 14:00 horas, reuniu o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (CA SMVC) com vista à homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri responsável pela realização do procedimento do procedimento administrativo para preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de mobilidade na categoria de Assistente Operacional-cantoneiro de limpeza, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), constituído pelos membros adiante designados, por deliberação do Conselho de Administração dos SMVC de 9 de março de 2022, Presidente, o técnico superior e dirigente intermédio de 2.º grau, Constantino Emanuel Poças Azevedo, vogal, Constantino Emanuel Poças Azevedo, o Coordenador Técnico dos Recursos Humanos, Agostinho Mesquita Rodrigues de Matos e a Assistente Técnica, Isabel Dos Santos Martins Lima.

Assim, e conforme dispõe o n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019. De 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de novembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final. Tendo esta sido materializada tempestivamente é, também, da competência do júri, n.º 2 alínea I) do art.º 14.º e art.º 28.º da portaria referida anteriormente, submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri responsável pela realização do procedimento.

Submetida para homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri, (anexo 1, composto por 15 fls.) e tendo este apresentado para deliberação do CA dos SMVC e após discutido o assunto, vai aprovada por unanimidade a referida homologação.

Publique-se, de acordo com o n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019. De 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de novembro.


Notifique-se todos os candidatos, incluindo os excluídos.

Afixe-se a lista unitária de ordenação final em local visível e público das instalações dos SMVC e disponibilize-se no sítio institucional da Internet, devendo ainda ser publicada em aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, conforme estatui o n.º 5



Qualidade de Serviço
de Gestão de Resíduos Urbanos
Prestado aos Utilizadores



| | | |
|---|---|-------------|
|  | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO | 2022 |
| | PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO CERTO (UM ANO), PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL. | |

do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019. De 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de novembro.

A Presidente do Conselho de Administração
 Serviços Municipalizados de Viana do Castelo


 (Presidente)